

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 041 /2018

De: Núcleo Geral de Manutenção - CEAP – SOL

Para: Compras - CEAP - SOL

1. **MATERIAL**

Bomba de dreno para ar condicionado.

2. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Item 01: Bomba de dreno para ar condicionado.*Especificações:*

- Cor: laranja;
- Ar Condicionado Até 60 Mil Btus 220v.



Figura 01: Bomba de dreno.

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br

Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 - Jardim Europa - Goiânia - GO - CEP: 74325-100



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do referido material, faz-se necessário para corrigir o mau funcionamento do ar condicionado da Internação e garantir a instalação do novo ar, que será instalado no mesmo setor do CEAP-SOL.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: Bomba de dreno para ar condicionado.

Quantidade 2 (duas).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores.

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 as 18:00 dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00h às 12:00h impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av. Veneza, Quadra 62, Lote 01/10, Jardim Europa, CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.
- 6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Flávio Fontes da Cruz
Núcleo de Manutenção Geral
CEAP-SOL

Flávio Fontes
Núcleo de Manutenção Geral
CEAP - SOL

Antonio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade